

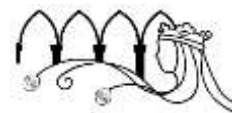
## **Regulamento dos Quadros de Valor e de Excelência**

**2022-2023**

Os Quadros de Valor e de Excelência destinam-se a tornar visível o reconhecimento de aptidões e atitudes dos alunos ou grupos de alunos (turmas, equipas, clubes, anos ou outros grupos) do 3º Ciclo, dos cursos Científico-Humanísticos e dos Cursos Profissionais que tenham evidenciado valor e excelência nos domínios cognitivo, cultural, pessoal ou social. O presente Regulamento rege-se pelo disposto no Despacho Normativo nº 102/90, de 12 de setembro e pelo disposto na Lei nº 51/2012, de 5 de setembro.

### **I - Âmbito e Natureza**

1. Este Regulamento tem como objetivo definir os requisitos que os alunos devem reunir a fim de poderem ser enquadrados nos Quadros de Valor e de Excelência - vendo deste modo valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar - e serem estimulados nesse sentido.
2. De acordo com a legislação em vigor, o “quadro de valor reconhece os alunos que revelam grandes capacidades ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvem iniciativas ou ações, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, na escola ou fora dela”.
3. Ainda de acordo com a mesma legislação, o quadro de excelência reconhece os alunos que revelam excelentes resultados escolares e produzam trabalhos académicos ou realizam atividades de excelente qualidade, quer no domínio curricular, quer no domínio dos complementos curriculares.


**II – Requisitos de acesso ao Quadro de Valor**

1. O esforço desenvolvido de maneira exemplar para superação de dificuldades.
2. A manifestação de um espírito de cooperação, de tolerância e de solidariedade relevante e continuado, comprovado por entidade interna ou externa à Escola.
3. O desenvolvimento ou a contribuição relevante para iniciativas ou ações exemplares de benefício social comunitário, na Escola ou fora dela, comprovado por entidade interna ou externa à Escola.
4. O desempenho excecional em atividades desportivas e culturais, a nível nacional.
5. A atribuição de prémios resultantes da participação em concursos promovidos por entidades externas à Escola.
6. O Quadro de Valor será organizado por categorias. Para cada categoria o aluno deve cumprir os parâmetros neles indicados.

<b>Categorias</b>	<b>Proponentes</b>	<b>Parâmetros de acesso ao QV</b>
Determinação, esforço e superação pessoal	Conselho de turma	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização do esforço individual, apesar das adversidades, nomeadamente o reduzido tempo disponível para estudarem concentrados em casa devido aos horários dos transportes, as dificuldades económicas, as dificuldades de aprendizagem com cumprimento integral das medidas ao abrigo do DL 54/2018, etc.</li> <li>• Evidência de competências na resolução e superação de problemas (motores, visuais, auditivos, familiares, etc).</li> <li>• Revelação de motivação e persistência na procura de soluções para problemas diversos.</li> </ul>
Desporto	Coordenador do Desporto Escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação na fase nacional.</li> </ul>
Clubes e Projetos	Representantes dos clubes ou projetos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cumprimento dos objetivos dos clubes no ciclo de estudos.</li> <li>• Participação ativa e voluntária nos clubes e projetos de forma meritória em atividades que visem o bem da comunidade escolar.</li> <li>• Dinamização e participação de modo relevante em atividades de reconhecimento de direitos e deveres de cidadania.</li> <li>• Revelação de capacidade de trabalho com pessoas de diferentes culturas num clima de respeito e diálogo aberto.</li> </ul>
Social/Comunitário	Entidades representativas da comunidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em projetos desenvolvidos externos à escola, mediante proposta fundamentada da instituição/associação em que a atividade se desenvolveu.</li> </ul>



### III – Requisitos de acesso ao Quadro de Excelência

#### 3º Ciclo:

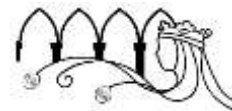
1. A condição mínima de candidatura ao Quadro de Excelência é a obtenção cumulativa de:
  - a) média de 4,5 (sem arredondamento), na classificação interna, nas disciplinas ou áreas disciplinares obrigatórias.
  - b) não ter nenhum nível inferior a 4.
  - c) para efeitos da ponderação da média de classificações dos alunos não será tida em conta a disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas diferentes confissões religiosas, por ser facultativa.

#### Cursos Científico-Humanísticos:

2. A condição mínima de candidatura ao Quadro de Excelência é a obtenção cumulativa de:
  - a) média igual (sem arredondamento) ou superior a 18 valores, na classificação interna.
  - b) não ter nenhuma classificação inferior a 15 valores (sem arredondamento).
  - c) ter frequência de todas as disciplinas do plano de estudos, em situação de primeira matrícula.
  - d) para efeitos da ponderação da média de classificações dos alunos não será tida em conta a disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas diferentes confissões religiosas, por ser facultativa.

#### Cursos Profissionais:

3. A condição mínima de candidatura ao Quadro de Excelência é, na classificação interna, a obtenção cumulativa de:
  - a) média igual (sem arredondamento) ou superior a 16 valores no conjunto dos módulos avaliados em cada período nas diferentes disciplinas.
  - b) para efeitos da ponderação da média de classificações dos alunos não será tida em conta a disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas diferentes confissões religiosas, por ser facultativa.



#### **IV – Organização e Avaliação das Propostas para acesso aos Quadros de Valor e de Excelência**

1. Os professores responsáveis pelas atividades, clubes, projetos ou outras, são responsáveis por efetuar proposta com os alunos que reúnem condições de acesso ao Quadro de Valor.
2. Propostas de atividades e/ou projetos realizados fora da escola devem ser apresentadas pelas respetivas Entidades à Direção da escola.
3. Cabe ao conselho de turma, na reunião de avaliação do 2º semestre, analisar, fundamentar e aprovar a(s) proposta(s) de candidatura para o Quadro de Valor e de Excelência.
4. Todas as propostas devem ser apresentadas em documento próprio (anexos) que se constitui como anexo à ata do conselho de turma de avaliação.
5. As propostas apresentadas são analisadas e homologadas pelo Conselho Pedagógico em reunião subsequente ao final do ano letivo.
6. Só serão preenchidos os Quadros de Valor e de Excelência nos anos em que existam candidatos com reconhecido mérito, merecedores de tal distinção.

#### **V – Operacionalização do Quadros de Valor e de Excelência**

1. O Quadro de Valor é organizado no final do 2º semestre, e nele consta o nome, a fotografia do aluno, a turma, o ano de escolaridade e a categoria pela qual integra o Quadro de Valor.
2. O Quadro de Excelência é organizado no final do 2º semestre e nele consta o nome, a fotografia do aluno, a turma e o ano de escolaridade.
3. Os Quadros de Valor e de Excelência são expostos publicamente no Dia do Diploma e manter-se-ão expostos ao longo desse ano letivo.
4. O respetivo Certificado será entregue presencialmente na cerimónia do Dia do Diploma ou enviado por correio para aqueles que não puderem ou não quiserem estar presentes nesse dia.

#### **VI - Outras situações**

1. Reserva-se o direito ao aluno ou, quando este for menor, ao respetivo Encarregado de Educação, de não querer constar dos Quadros aqui estabelecidos e/ou da sua não publicitação nas listas. Neste caso, não será entregue qualquer certificado ou prémio, mas a menção ficará registada no processo individual do aluno.



2. A manifestação deste direito será feita por escrito, no ato de matrícula, sendo válida por todo esse ano letivo, e tendo por efeito a não inclusão do aluno em qualquer dos Quadros, nesse ano letivo.

#### **VII - Disposições Finais**

1. Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Geral.

#### **VIII - Casos omissos**

1. As situações não previstas no presente Regulamento são resolvidas pelos órgãos de administração e gestão da escola, de acordo com as suas competências, sem prejuízo da legislação ou regulamentação em vigor.

Elaborado e Aprovado pelo Conselho Pedagógico de 05/12/2022

Entrará em vigor a partir do ano letivo 22/23



## PROPOSTA PARA O QUADRO DE VALOR

*(A preencher pelo professor responsável pela atividade/clube/projeto/outros)*

**NOME DO ALUNO:** \_\_\_\_\_

**Nº** \_\_\_\_\_

**Turma:** \_\_\_\_\_

### FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA

--

**Professor Proponente** \_\_\_\_\_

Assinatura

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Parecer do Conselho de Turma

--

**Diretor de Turma** \_\_\_\_\_

Assinatura

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

